

**COMUNICADO Nº 56/2022-CCCD/FUNECE**  
(03 de setembro de 2022)

Dispõe sobre o resultado preliminar da correção da Prova Escrita Dissertativa dos Setores de códigos 16 e 53, do Concurso Público para Professor Adjunto da FUNECE.

A Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso Docente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – CCCD/FUNECE, considerando o Edital Nº 12/2022-FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, a partir da página 49, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Professor Adjunto** da Carreira de Docência Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **torna público** o que segue:

**Do Resultado da Prova Escrita**

1. No **Anexo Único** deste Comunicado consta o resultado preliminar da correção da Prova Escrita Dissertativa do Concurso Público para Professor Adjunto da FUNECE dos Setores de Estudos Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas/Neurologia, código 16, e Geociências, código 53.
2. No endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) está divulgado o link para consulta individual, mediante número do pedido e senha, no qual o candidato poderá ter acesso as páginas de sua prova bem como as planilhas de avaliação com a nota recebida por cada avaliador.
3. A nota da Prova Escrita Dissertativa de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
4. Ficará reprovado, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).
5. Não estão sendo divulgadas as notas dos Setores Políticas Públicas e Enfermagem em Saúde Coletiva, código 8, e Ecologia, código 51, cujos trabalhos de correção ainda não foram concluídos pelas Bancas Examinadoras.

**Da Prova Didática**

6. Somente participarão das fases subsequentes do Concurso (Prova Didática, Prova Prática (quando aplicável) e Prova de Títulos) os candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa que forem classificados até o limite do quántuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.
7. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.
8. As Provas Didáticas para os candidatos dos Setores cujos resultados estão sendo divulgados neste Comunicado serão realizadas nos dias 10 e 11 de setembro de 2022.
  - 8.1. O dia e horário da aula de cada candidato, bem como do sorteio do ponto para a Prova Didática serão divulgados no Comunicado do resultado definitivo da Correção da Prova Escrita Dissertativa, que está previsto para 08 de setembro de 2022.

## Da Prova de Títulos

---

9. A Prova de Títulos tem caráter somente classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.
10. Os candidatos convocados para a Prova Didática também serão convocados para a Prova de Títulos.
  - 10.1. O Currículo padronizado (Anexo III do Edital Nº 11/2022-FUNECE, de Regulamentação do Concurso para Professor Adjunto da FUNECE) comprovado deverá ser entregue na Sala G-01, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.
  - 10.2. A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obrigatoriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.
  - 10.3. Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios
  - 10.4. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.
  - 10.5. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III do Edital de Regulamentação do Concurso.
  - 10.6. A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.
11. O candidato entregará somente uma via do currículo padronizado com as respectivas comprovações, não sendo necessário que as mesmas estejam autenticadas em cartório.

## Dos Recursos

---

12. Os candidatos cujo resultado está sendo divulgado neste Comunicado poderão interpor recurso administrativo no site do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) das 10 horas do dia 04 de setembro até as 10 horas do dia 06 de setembro de 2022 (domingo a terça-feira).
13. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
14. Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.
15. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CCCD/FUNECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 03 de setembro de 2022

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidenta da CCCD/FUNECE

